

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**

A Joia da Serra Gaúcha!

OF. GP. N° 07/2025

Cotiporã, 08 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, encaminhar a retificação do Projeto de Lei nº 002/2025 e 003/2025, os quais por um erro de digitação constou-se a Lei Municipal nº 3.099/2023 e Lei Municipal nº 3.031/2023 onde o correto é Lei Municipal nº 3.099/2024 e Lei Municipal nº 3.101/2024. Sendo assim encaminhamos os projetos de lei com a alteração das referidas leis, para tramitação e apreciação dos senhores vereadores.

Sendo o que tínhamos para o momento, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS BREDA

Prefeito de Cotiporã

Exmo. Senhor:

Jovani Zanette

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 - FONE (54)3446 2800 - CNPJ: 90.898.487/0001-64 www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 - COTIPORÃ/RS